



DECRETO N.º 6706, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 955, de 27 de abril de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), para cobrir despesas com aquisição de material de consumo Convênio SEDRUS – Agricultura, repasse estadual COVID para Santa Casa e aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.07.01	Educação Infantil
	12.365.0010.2019	Manut. Ativ. do Ensino Infantil
135	3.1.90.11	200.000,00
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental
155	3.1.90.11	228.000,00
	02.07.04	Educação Geral
	12.364.0010.2032	Manut. Ativ. do Ensino Superior
212	3.3.50.43	47.000,00
	02.07.06	Esporte e Lazer
	27.812.0012.2042	Manut. Ativ. Esporte e Lazer
232	3.3.90.39	50.000,00

Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.06.01	Setor de Agric., Pecuária, Abastc., Meio Am.,
	20.541.0009.1002	Investimento Setor Agricultura/Estadual
111	3.3.90.30	70.000,00
	02.07.01	Educação Infantil
	12.365.0010.2021	Manut. Ativ. do Ensino Infantil/Federal
144	3.3.90.30	140.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2023	Manut. Ativ. Convênio Salário Educação
164	3.3.90.30	110.000,00
	02.07.04	Educação Geral
	12.122.0010.2076	Merenda Escolar Educação Básica/Estadual
209	3.3.90.30	100.000,00
	02.07.04	Educação Geral
	12.365.0010.2033	Merenda Escolar Educação Infantil
213	3.3.90.30	15.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2063	Convênio da Saúde Estadual
358	3.3.50.43	90.000,00



DECRETO N.º 6706, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 27 de abril de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo